

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3353 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera artigo da Lei Municipal nº 2118/2012 que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2118/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º As especificações de cada categoria funcional deverão conter:
(...)*

§ 1º A carga horária do servidor efetivo, observado o Anexo I, será de:

- a) 40 (quarenta) horas semanais/200 (duzentas) horas mensais;*
- b) 36 (trinta e seis) horas semanais/180 mensais para os cargos de Sub Aux. Administrativo e Contador;*
- c) 30 (trinta) horas semanais/150 mensais para o cargo de Servente Escolar e;*
- d) 20 (vinte horas) semanais/100 (cem) horas mensais, para os cargos de Fonoaudiólogo (a), Nutricionista, Biólogo e Auditor do Controle Interno.*

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 29 / 04 / 2020


Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 29 / 04 / 2020


Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apresentamos para apreciação dos caros Edis, Projeto de Lei nº 3353/2020 alterando artigo da Lei Municipal nº 2118/2012 que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Busca-se com a presente proposta, adequar a legislação municipal às alterações anteriormente realizadas com relação à carga horária dos cargos de Auditor do Controle Interno, Engenheiro Civil e Médico Veterinário.

Destacamos que, conforme já aprovado através da Lei nº 2778/2019, foi criado o cargo de auditor de controle interno com carga horária de 20h semanais e ampliada a carga horária dos cargos de Engenheiro Civil e Médico Veterinário para 40h semanais.

Esta alteração possui, somente, a intenção de dar coerência à legislação municipal atualmente em vigor.

Aguardamos compreensão e análise favorável de nosso pleito.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3402/2020	27/04/2020

Roberta.
Secretaria da Câmara

*Recebido em
27/04/2020
As 11:45 H
Zeni*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA


Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 20/2020

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2020(dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3353/2020, que Altera artigo da Lei Municipal nº 2118/2012 que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 29 de Abril de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**